



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 458, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre retificação no Decreto nº 406, de 15 de setembro de 2022, Decreto nº 350 de 18 de agosto de 2022 e Decreto nº 419 de 19 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A **RETIFICAÇÃO** no item 1 do art. 1º do Decreto nº 406, de 15 de setembro de 2022, da forma abaixo mencionada:

ONDE SE LÊ: "(CC-06)".

LEIA-SE: "(CC-07)".

Art. 2º. A **RETIFICAÇÃO** no item 3 do art. 1º do Decreto nº 350, de 18 de agosto de 2022, da forma abaixo mencionada:

ONDE SE LÊ: "(CC-08)".

LEIA-SE: "(CC-09)".

Art. 3º. A **RETIFICAÇÃO** no art. 1º do Decreto nº 419, de 19 de setembro de 2022, da forma abaixo mencionada:

ONDE SE LÊ: "Gabinete do Prefeito".

LEIA-SE: "da Secretaria Municipal da Administração".

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 19 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022.



DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA